
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.458/2025, que altera a Lei orçamentária Anual - LOA 2025 (Lei Municipal nº 5.371/2024), promovendo a substituição da Emenda Impositiva nº 30/2024 pela Emenda Impositiva nº 52/2025, de autoria do Vereador Raul Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a alteração parcial da Emenda Impositiva nº 30/2024 pela Emenda Impositiva nº 52/2025, nos termos da **Lei Municipal nº 5.458/2025**, no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da programação orçamentária estabelecida no inciso I deste artigo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e anulação parcial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da dotação prevista no inciso II deste artigo:

I - ACRÉSCIMO:

Unidade Orçamentária: 24 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Programa: 27.813 - Promoção de eventos, lazer e desporto

Ação: 2304.3725 - Promoção de eventos, lazer e desporto

30000000 - Despesas Correntes

33000000 - Outras Despesas Correntes

33000000 - Aplicações Diretas

33903900 - Outras Despesas de Terceiro

II – ANULAÇÃO PARCIAL:

Órgão: 33- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

UO: 11201 – Conselho/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1030 – Assistência à Criança e ao Adolescente

2502– Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente

Valor anulado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 3º. O presente Decreto regulamenta a execução da **Lei Municipal nº 5.458/2025**, que altera a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 (Lei Municipal nº 5.371/2024), promovendo a alteração parcial da Emenda Impositiva nº 30/2024 pela Emenda Impositiva nº 52/2025, de autoria do Vereador Raul Silva.

Art. 4º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paulista, 10 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito do Município de Paulista

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas

Código Identificador:A4C8178B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/06/2025. Edição 3862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>